



LEI Nº 2.227/2019

AUTORIA: VEREADOR ERIVALDO PEREIRA.

EMENTA: Altera a Lei nº 2.146 de 18 de janeiro de 2019, que inclui no Calendário Cívico Cultural de Salgueiro a Cavalgada da Mãe Aparecida Padroeira da Diocese de Salgueiro no dia 12 de outubro como Evento de Turismo Religioso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal nas Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 13 e 20 de novembro de 2019, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 066/2019 do Poder Legislativo**.

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Cívico Cultural de Salgueiro, “**A CAVALGADA DA MÃE APARECIDA PADROEIRA DA FUTURA CATEDRAL DE SALGUEIRO NO DIA 12 DE OUTUBRO COMO EVENTO DE TURISMO RELIGIOSO**”.

Art. 2º - O referido Projeto de Lei, deve-se pela participação ativa da comunidade em reconhecer e respeitar esta data do dia 12 de outubro como Evento de Turismo Religioso por vir pessoas de várias localidades com o intuito maior de celebrar o dia da **MÃE APARECIDA**.

Art. 3º - O Projeto de Lei, entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 2019.


CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Salgueiro - PE

Recebi Em 04/12/2019 